



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº014/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, O MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., neste ato representada por sua administradora Sra. MARILENE SPONCHIADO SKIBA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 014/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 014/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como importe o valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), totalizando a importância de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	600	UN	Cadernos pedagógicos, tamanho mínimo 20x30cm, mínimo 40 páginas coloridas, formato horizontal, papel colchet 90, edições mensais, com os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fabulas, caça palavras, curiosidades, cruzadinhas educativas, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, materiais educativos, drogas, educação espiritual e demais atividades afins.	8,90	5.340,00
VALOR TOTAL					5.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

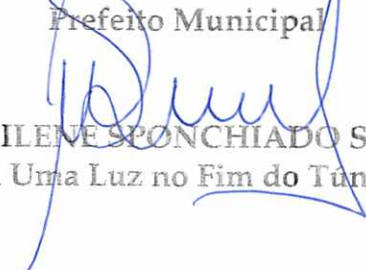
PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

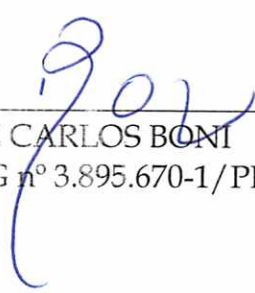
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


MARILENE SPONCHIADO SKIBA
Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

RECEBEMOS DE EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA OS PRODUTOS, SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1 Nº 000.001.068	
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA RUA RODOLFO IRLICH, 1425 - - centro, Planalto, PR - CEP: 85750000 - Fone/Fax: 35551535 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.001.068 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		DANE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 CHAVE DE ACESSO 4114 1204 3577 1900 0135 5500 1000 0010 0802 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setraz Autorizadora		NATREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 9039125614 CNPJ 04.357.719/0001-35		DESTINATÁRIO/REMETENTE MUNICIPIO DE PLANALTO NOME/RAZÃO SOCIAL PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO BAIRRO/DISTRITO CEP 85750-000 DATA DE EMISSÃO 04/12/2014 CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	
CONTROLE DO FISCO 		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140188037116 - 04/12/2014 09:20		VALOR DO FRET 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 5.340,00		VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.340,00	
CANCELAMENTO À VISTA VALOR TOTAL DO IMPOSTO 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 FRETE POR CONTA 0 - Emitente CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF		TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 0 - Emitente FRETE POR CONTA 0 - Emitente CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF		QTD UNID CFOP S102 UN 600,0000 600,0000 8,9000 S 340,00		DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO Código Descrição do Produto/Serviço NCM/SH 49029000 0300 S102 UN 600,0000 600,0000 8,9000 S 340,00	
QTD UNID CFOP S102 UN 600,0000 600,0000 8,9000 S 340,00		QTD UNID CFOP S102 UN 600,0000 600,0000 8,9000 S 340,00		QTD UNID CFOP S102 UN 600,0000 600,0000 8,9000 S 340,00		QTD UNID CFOP S102 UN 600,0000 600,0000 8,9000 S 340,00	

RECEBEMOS DE EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.991
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA RUA RODOLFO ULRICH, 1425 - - centro, Planalto, PR - CEP: 85750000 - Fone/Fax: 35551535	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.991 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4114 0904 3577 1900 0135 5500 1000 0009 9110 0000 6402 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140137008526 - 10/09/2014 08:46
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9039125614	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 04.357.719/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PLANALTO		76.460.526/0001-16	10/09/2014
ENDEREÇO PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Planalto	FONE/FAX 4635558100	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.120,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.120,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	Cadernos pedagógicos tam 20x30, 40 pág coloridas, form horizontal, papel colchet 90, edições mensais	49029000	0300	5102	UN 0	800,0000 800,0000	8,9000 8,9000	7.120,00					

X

09/09/2014

JO 09/09/2014

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO ADMINISTRATIVO NR. 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL N R. 004/2014 EDUCAÇÃO	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.925
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA RUA RODOLFO ULRICH, 1425 - - centro, Planalto, PR - CEP: 85750000 - Fone/Fax: 35551535	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.925 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4114 0604 3577 1900 0135 5500 1000 0009 2512 2070 0476 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140092410358 - 23/06/2014 09:03	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 04.357.719/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9039125614				

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PLANALTO		76.460.526/0001-16	23/06/2014
ENDEREÇO PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Planalto	FONE/FAX 4635558100	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00		5.340,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.340,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	Cadernos Pedagógicos c 40 páginas coloridas formato horizontal papel colchet 90 edições mensais 20x30	49029000	0300	5102	UN 0	600,0000	8,9000	5.340,00					
						600,0000	8,9000						

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial n.º 004-2014

(x) Contrato n.º 009-2014

() Aditivo n.º _____

() Inexigibilidade _____

() Dispensa _____

Data 23/06/2014

Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO NR 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL NR 004/2014 EDUCAÇÃO		

SÉRIE: 1

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA

RUA RODOLFO ULRICH, 1425 - - centro, Planalto, PR - CEP: 85750000 - Fone/Fax: 35551535

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.904

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO USUÁRIO



CHAVE DE ACESSO

4114 0504 3577 1900 0135 5500 1000 0009 0414 1060 1025

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140070423223 - 12/05/2014 14:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9039125614

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ

04.357.719-0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ/CNP

76.460.526 0001-16

DATA DA EMISSÃO

12/05/2014

ENDEREÇO

PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

DATA DE ENTRADA SAÍDA

MUNICÍPIO

Planalto

CONE-FAV

4635558100

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DO ICMS
0.00	0.00	0.00	0.00	5.340.00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	SOMAS DE SPENSAS ACCESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
				5.340.00

TRANSPORTADOR/VOLU MES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0 - Emissor							

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EXT	CFOP	UNID	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL	BC ICMS	VAL ICMS	VAL IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
002	CADERNOS Pedagógicos e 40 paginas coloridas formato horizontal papel colchete 90 edições mensais med. 20x30	48029090	030000	5102	UN	6000000	8,9000	5.340,00					

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 () T. Preço n.º _____
 () Concorrência n.º _____
 (X) Pregão Presencial n.º 004/2014
 (X) Contrato n.º 014/2014
 () Aditivo n.º _____
 () Inexigibilidade _____
 () Dispensa _____
 Data 17/05/2014
 Cnfe do Dpto. _____

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA DO ACESSO
DECLARAÇÃO	

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA

RU A RODOLFO ULRICH, 1425 - - centro, Planalto, PR - CEP:
85750000 - Fone/Fax: 35551535

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica

0 - Entrada
1 - Saida

Nº 000.000.885

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DE EMISSÃO



CHAVE DE EMISSÃO

4114 0404 3577 1900 0135 5500 1000 0008 8517 2300 1450

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTEÇÃO CONTRA FURTO E FALSIFICAÇÃO

141140051989163 - 07/04/2014 09:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9039125614

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTRAÍDO

CNPJ

04.357.719 0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ENDEREÇO

PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 -

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

UF

76.460.526 0001-16

DATA DE EMISSÃO

07/04/2014

MUNICÍPIO

Planalto

UF

PR

CEP

85750-000

DATA DE ENTRADA SAÍDA

07/04/2014

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.340,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OBRIGATORIEDADES ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	5.340,00

TRANSPORTADORA/QUANTIDADES TRANSPORTADAS

RAZÃO SOCIAL	0 - Emissor	ENDEREÇO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	SERIE	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS ST	ICMS ST	ICMS ST	ICMS ST	ICMS ST
002	CADERNOS pedagógicos e 40 paginas coloridas papel colchonete e calculadora mensal	49025000	UN	50	86,80	4.340,00							

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 () T. Preço n.º _____
 () Concorrência n.º _____
 (X) Pregão Presencial n.º 008-2014
 (X) Contrato n.º 009-2014
 () Aditivo n.º _____
 () Inexigibilidade _____
 () Dispensa _____
 Data 07/04/2014
 Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA DO VOLÚMICO
EDUCAÇÃO	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de fevereiro de 2014

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Cadernos pedagógicos, tamanho mínimo 20x30cm, mínimo 40 paginas coloridas, formato horizontal, papel colchet 90, edições mensais, com os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fabulas, caça palavras, curiosidades, cruzadinhas educativas, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, materiais educativas, drogas, educação espiritual e demais atividades afins.	3.000	UN	9,00	27.000,00
TOTAL					27.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Cordialmente,



CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de fevereiro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de fevereiro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 03/02/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de fevereiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 03/02/2014, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.00000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

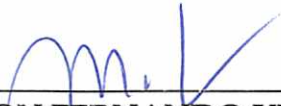
Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

01	Cadernos pedagógicos, tamanho mínimo 20x30cm, mínimo 40 páginas coloridas, formato horizontal, papel colchet 90, edições mensais, com os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fabulas, caça palavras, curiosidades, cruzadinhas educativas, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, materiais educativos, drogas, educação espiritual e demais atividades afins.	3.000	UN	9,00	27.000,00
TOTAL					27.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura da despesa decorrente desta licitação serão utilizados recursos financeiros recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.00000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados em participar do certame licitatório deverão apresentar amostra do material, em até 02 (dois) dias anterior a data de abertura do envelope de proposta, visando a aprovação técnica do objeto a ser realizada pela Secretaria de Educação.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº /2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	3.000	UN	Cadernos pedagógicos, tamanho mínimo 20x30cm, mínimo 40 paginas coloridas, formato horizontal, papel colchet 90, edições mensais, com os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fabulas, caça palavras, curiosidades, cruzadinhas educativas, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, materiais educativos, drogas, educação espiritual e demais atividades afins.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - O Objeto deverá ser entregue na Secretaria de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar o objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que seja considerado inadequado.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

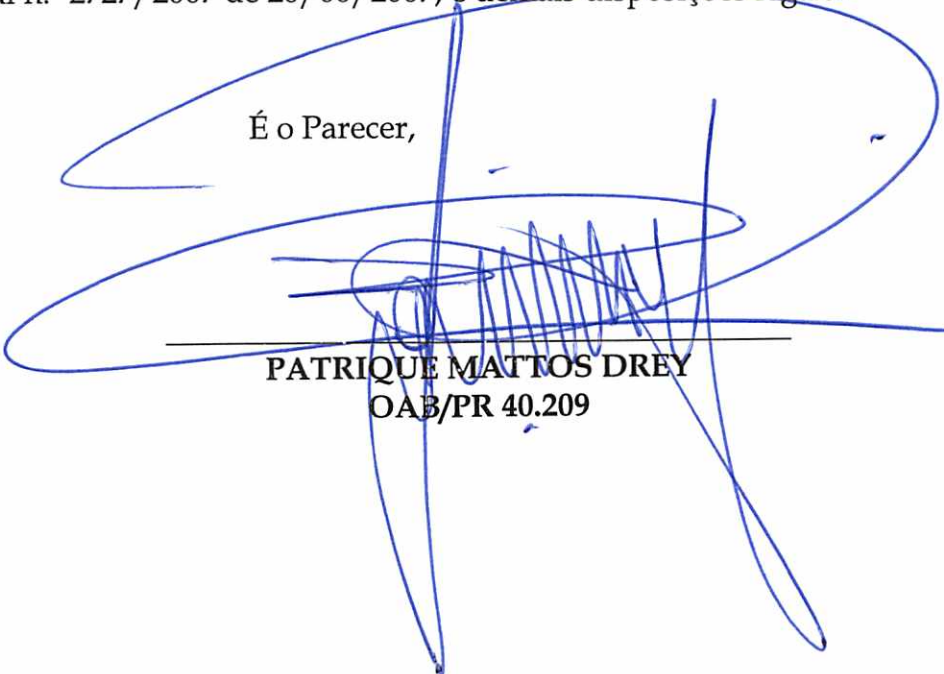
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **20/02/2014, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

01	Cadernos pedagógicos, tamanho mínimo 20x30cm, mínimo 40 páginas coloridas, formato horizontal, papel colchet 90, edições mensais, com os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fabulas, caça palavras, curiosidades, cruzadinhas educativas, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, materiais educativos, drogas, educação espiritual e demais atividades afins.	3.000	UN	9,00	27.000,00
TOTAL					27.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura da despesa decorrente desta licitação serão utilizados recursos financeiros recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.00000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados em participar do certame licitatório deverão apresentar amostra do material, em até 02 (dois) dias anterior a data de abertura do envelope de proposta, visando a aprovação técnica do objeto a ser realizada pela Secretaria de Educação.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **20/02/2014 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no



Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculaçao ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	3.000	UN	Cadernos pedagógicos, tamanho mínimo 20x30cm, mínimo 40 páginas coloridas, formato horizontal, papel colchet 90, edições mensais, com os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, caça palavras, curiosidades, cruzadinhas educativas, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, materiais educativos, drogas, educação espiritual e demais atividades afins.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - O Objeto deverá ser entregue na Secretaria de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar o objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que seja considerado inadequado.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

[illegible][illegible]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0532

Página 29 / 046

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Público nº 019/2013, visando ao preenchimento de vaga para contratação de Estagiários, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareçam à Rua Caramuru n.º 271, para assumirem as vagas que de direito:

ARQUITETURA E URBANISMO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Elizandro De Lima	7º

Pato Branco, 06 de fevereiro de 2014.

Ademilson Cândido Silva

Direção do Depto de Rec. Hum.

Portaria 045 de 08/01/2013

CRAADM. Nº. 20018

Cod003590

PÉROLA DO OESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 01/2014

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Estágio Probatório.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 300/02, 771/11, 330/03 e alterações,

DECRETA

Art 1º- Fica NOMEADO, o Sr. JOSE DORIVAL BANDEIRA para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório, ADVOGADO do Grupo Ocupacional 02- Administração e Planejamento, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.

Art 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 27 de janeiro de 2014.

Alcir Valentin Pigoso

Prefeito Municipal

Cod003761

DECRETO Nº 08/2014

SUMULA: Exonera Servidora, ocupante de Cargo em Comissão.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 771/11, 300/02, 330/03 e alterações,

DECRETA

Art 1º- EXONERAR a partir do dia 01.02.2014, a Servidora Pública Municipal, ELISAN DRA APARECIDA DE CAMPOS do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, por uma jornada de 40 horas semanais de trabalho.

Art 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 121/13.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 04 de fevereiro de 2014.

Alcir Valentin Pigoso

Prefeito Municipal

Cod003703

PORTARIA Nº08 /2014

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Municipal INDIOMAR GARCIA FORNAZARI, por Conclusão no Curso de Graduação "Lato Sensu" em Educação Ambiental, passando da Classe B para a Classe C, do Grupo Ocupacional 07 - Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 03 de fevereiro de 2014.

Alcir Valentin Pigoso

Prefeito Municipal

Cod003706

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod003407

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod003403

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 20 de fevereiro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod003409

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 20 de fevereiro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod003430

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 21 de fevereiro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod003431



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

141596810

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 29

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA
FORUM DES. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES
CARTÓRIO CIVIL
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1.212 - fonefax (046) 552-1272

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

AUTOS: nº 0001429-75.2012.8.16.0061, de CARTA PRECATÓRIA, oriunda da Vara Federal e Juizado Especial Federal Civil e Criminal Adjunto de Francisco Beltrão-PR, em que é exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e executados BLUMECOP INFORMATICA LTDA e ADRIANO BLUME.

1ª HASTA PÚBLICA: dia 14/03/2014, às 14:00 horas. (Somente lance igual ou superior à avaliação).

2ª HASTA PÚBLICA: dia 28/03/2014, às 14:00 horas. (Qualquer lance, desde que o lance não seja considerado vil).

Caso as datas acima mencionadas caiam em feriado, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, para a realização da praça.

LOCAL E JUÍZO: Ato do Edifício do Fórum - Av. Parigot de Souza, nº 1.212, nesta cidade de Capanema - PR.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

- 01 (uma) motocicleta MARCA/MODELO: YAMAHA/FAZER YS250, PLACAS: BAT0776, ANO FAB/MOD: 2010/2011, RENAVAM: 0031.442455-5, CHASSI: 9C6KG0460B0025474.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 8.165,00 (Oito mil cento e cinco reais), em data de 21/06/2013.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 73.440,61 (Setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavo), em data de 28/06/2012.

DEPOSITÁRIO PARTICULAR: o executado Sr. ADRIANO BLUME, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.284.451-7, e inscrito no CPF/MF sob nº 779.898.569-72, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 773, Centro, nesta cidade de Capanema-PR.

ÔNUS: Não consta dos autos.

RECURSO: não há.

INTIMAÇÃO: Por este edital fica o executado ADRIANO BLUME, também na qualidade de representante legal da empresa BLUMECOP INFORMATICA LTDA, intimado das bastas públicas acima designadas, se porventura não for encontrado.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e publicado nesta Cidade e Comarca de Capanema - PR, aos 13 de Janeiro de 2014. Eu, (ALDO ANTONIO PAGANI), ESCRIVÃO DO CIVIL, o digitei e subscreevi.

ROSEANA C. R. ASSUMPÇÃO
Juiz de Direito

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de convênio, publicado na página nº 06 do dia 31 de janeiro de 2014, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS DE PLANALTO

OBJETO O presente Convênio tem por objetivo específico a conjugação mútua entre as partes para o desenvolvimento de ações visando apoio as necessidades básicas dos idosos, tudo de acordo com o Plano de Trabalho, que fará parte integrante do presente Termo de Convênio, no âmbito de suas atribuições. Para atingir o objeto, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este Termo de Convênio nº 006/2014.

ITEM: 01.

QUANTIDADE: 11 (ONZE) MESES

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

PRazo de VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

LEIA-SE

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS DE PLANALTO

OBJETO O presente Convênio tem por objetivo específico a conjugação mútua entre as partes para o desenvolvimento de ações visando apoio as necessidades básicas dos idosos, tudo de acordo com o Plano de Trabalho, que fará parte integrante do presente Termo de Convênio, no âmbito de suas atribuições. Para atingir o objeto, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este Termo de Convênio nº 006/2014.

ITEM: 01.

QUANTIDADE: 11 (ONZE) MESES

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

PRazo de VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de fevereiro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 20 de fevereiro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 20 de fevereiro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueros das estradas rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 21 de fevereiro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS

CONTRATADA: Multimagem - Clínica Médica de Diagnóstico por Imagem Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia de: tireoide, região cervical, mamas, abdômen total, abdômen superior, hipocôndrio direito, fígado e vias biliares, abdômen inferior, pelve transabdominal e transvaginal, próstata transabdominal e transretal, bolsa escrotal, pele e tecido celular subcutâneo, obstétricos, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

QUANTIDADE: 660 (seiscentos e sessenta) exames

VALOR TOTAL: R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

PRazo de VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Editora Uma Luz no Fim do Túnel

Rua Rodolfo Ulrich, 1425 - CNPJ: 04.357.719/0001-35

Fone/fax: (46) 3555.1535 ou 3555.2176

e-mail: jornalfontedosaber@rline.com.br

CEP: 85.750-000 - Planalto - Paraná

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

EMPRESA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA

CNPJ Nº 04.357.719/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9039125614

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, 1425

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

Planalto - Pr. 10 de Fevereiro de 2014

NOME: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

RG Nº 3.631.503-2

ASSINATURA: _____

04.357.719/0001-35

EDITORA UMA LUZ NO FIM
DO TÚNEL LTDA.

RUA RODOLFO ULRICH, 1425
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

50

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA
CONTRATO SOCIAL

MARILENE SPONCHIADO SKIBA, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada na Rua. Rodolfo Ulrich nº:1425, centro, Cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP:85750-000, portadora do CPF nº:-581.046.829-20, e RG nº 3.631503-2 SSP.II-PR; e **ALVANI LEITE SKIBA MESQUITA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Batista Pessine nº: 464, Bairro: Vista Alegre das Mercês, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná CEP:80820-000. Portadora do CPF nº:-021.640.509-24 e RG nº:1.007.106-2 SSP.II-PR. Resolvem constituir uma sociedade pör cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL= **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA**, NOME FANTASIA: **FONTE DO SABER**; SEDE E FORO= Rua Rodolfo Ulrich, 1425, centro, nesta Cidade de Planalto Estado do Paraná, CEP:85750-000; PRAZO DE DURAÇÃO= Indeterminado, INÍCIO DAS ATIVIDADES= 15/03/2001, ATIVIDADE ECONÔMICA= edição, impressão e distribuição de jornais, revista e livros. (CNAE:2211-0/00).

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- a) **MARILENE SPONCHIADO SKIBA**, R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), divididos em 8.500 (oito mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.
- b) **ALVANI LEITE SKIBA MESQUITA**, R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), divididos e 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é limitada, á importância total do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: GERENCIA:= **MARILENE SPONCHIADO SKIBA**-, a qual compete privativa e individualmente o USO DA FIRMA, PRÓ-LABORE, aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES**= proibido aval, endosso, fianças e caução de favor, **CAUÇÃO DE GERÊNCIA**: dispensado.

CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL= anualmente em 31 de Dezembro de cada ano, **RESULTADOS**= atribuídos proporcionalmente aos sócios com quota integralizadas ou mantidos em reservas na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DESEMPEDIMENTO= os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.





FL: 02

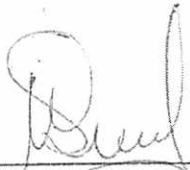
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS= por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

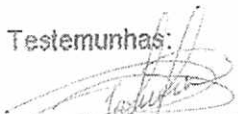
CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS= por consentimento dos demais sócios e decursos de direito de preferência de 60 (sessenta dias), mediante notificação prévia.

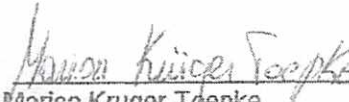
CLÁUSULA NONA: DECLARAM: que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, Inciso I, da lei nº:9841 de 05/10/1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, Inciso I, da lei nº:9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º, da referida lei. E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 3(Três) vias de igual forma e teor, devidamente rubricada pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto-PR. 12 de Março de 2001


MARILENE SPONCHIADO SKIBA


ALVANI LEITE SKIBA MESQUITA

Testemunhas:

Pedro Reynaldo Krüger
RG:133.427-SSP-RO.


Marisa Krüger Töpke
RG:6068754966 SJTC-II-RS

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0452762 1

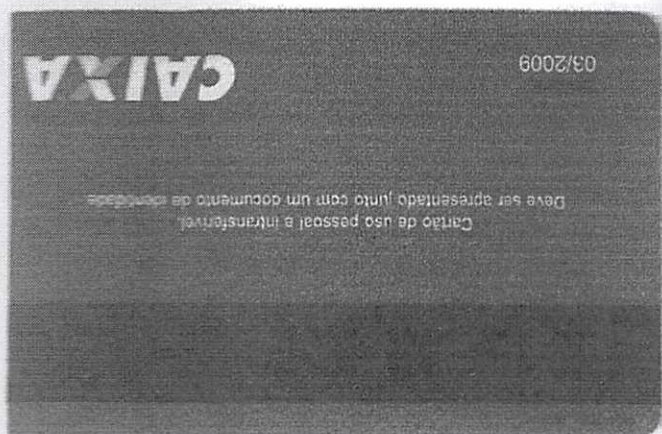
Protocolo: 01/062387-6

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1062388 4

Protocolo: 01/062388-4

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



Editora Uma Luz no Fim do Túnel

Rua Rodolfo Ulrich, 1425 - CNPJ: 04.357.719/0001-35

Fone/fax: (46) 3555.1535 ou 3555.2176

e-mail: jornalfontedosaber@rline.com.br

CEP: 85.750-000 - Planalto - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA

CNPJ Nº 04.357.719/0001-35

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH FONE:46 35551535

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- Paraná 20 / Fevereiro /2014


NOME: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

RG: 3.631.503-2 / CPF: 581.046.829-20

CARGO: PROPRIETÁRIO

04.357.719/0001-35

EDITORA UMA LUZ NO FIM
DO TÚNEL LTDA.

RUA RODOLFO ULRICH, 1425
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

calo


Editora Uma Luz no Fim do Túnel

Rua Rodolfo Ulrich, 1425 - CNPJ: 04.357.719/0001-35

Fone/fax: (46) 3555.1535 ou 3555.2176

e-mail: jornalfontedosaber@rline.com.br

CEP: 85.750-000 - Planalto - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA

CNPJ Nº 04.357.719/0001-35

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, 1425 FONE: 46.35551535

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

04.357.719/0001-35

EDITORA UMA LUZ NO FIM
DO TÚNEL LTDA.

RUA RODOLFO ULRICH, 1425
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Planalto - Paraná 20 / Fevereiro / 2014

NOME: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

RG: 3.631.503-2 / CPF 581.046.829-20

CARGO: PROPRIETÁRIA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.357.719-0001-35 Fornecedor: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL

Endereço: RODOLFO ULRICH 1425 SALA - ESPERANCA - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 00000000000000000000

Contador: Mariza Kruger

E-mail: jornalfontedosaber@rline.com.br

Telefone: 3555-1535

Fax: 3555-2176

Celular: 99121436

Telefone contador: 3555-1430

Representante: Marilene Sponchiado Skiba

CPF: 581.046.829-20

RG: 36315032

Telefone representante: 35551535

Endereço representante: Rua Rodolfo Ulrich 1425 Casa - Centro - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail representante: jornalfontedosaber@rline.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - Editora Uma Luz no Fim do Túnel - Planalto/PR

Conta: 19488-3

Data de abertura: -3

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Cadernos pedagógicos, tamanho mínimo 20x30cm, mínimo 40 páginas coloridas, formato horizontal, papel colchet 90, edições mensais, com os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fabulas, caça palavras, curiosidades, cruzadinhas educativas, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, materiais educativos, drogas, educação espiritual e demais atividades afins	3.000,00	UN	9,00	Fonte do Saber	9,00	27.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 27.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 27.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL
CNPJ: 04.357.719-0001-35

04.357.719/0001-35

EDITORA UMA LUZ NO FIM
DO TUNEL LTDA.

RUA RODOLFO ULRICH, 1425
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2014

Página:1

Objeto: aquisição de cadernos pedagógicos

Lote: 0001	Item: 0001	Cadernos pedagógicos, tamanho mínimo 20x30cm, mínimo 40 páginas	Marca:	Quantidade:	3.000,00
	Fornecedor	1577	EDITORIA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,00		
	1		8,90		

LUIZ CARLOS BONE
Pregoeiro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

PAULO SEZAR SCHMITT
Membro

EDITORIA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL
MARILENE SPONCHIATO SKIBA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

DATA: 20/02/2014

EMPRESA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **17/08/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **19/03/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **26/07/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **10/04/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **19/04/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **20/04/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDAO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 040812014-88888719

NOME: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME
CNPJ: 04.357.719/0001-35

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NAO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUICOES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO (DAU).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DAU, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RFB E AS DEMAIS INSCRICOES EM DAU, ADMINISTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

ESTA CERTIDAO E VALIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA, CISAO TOTAL OU PARCIAL, FUSAO, INCORPORACAO, OU TRANSFORMACAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART. 931 DA LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 1, DE 20 DE JANEIRO de 2010.

EMITIDA EM 18/02/2014.
VALIDA ATE 17/08/2014.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.
ATENCAO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04357719/0001-35
Razão Social: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA
Nome Fantasia: FONTE DO SABER
Endereço: RUA RODOLFO URLICH 1425 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2014 a 19/03/2014

Certificação Número: 2014021811084973362201

Informação obtida em 18/02/2014, às 11:08:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME
CNPJ: 04.357.719/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:43:45 do dia 27/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2014.

Código de controle da certidão: **A5A1.431D.6780.0FDD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11266498-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.357.719/0001-35
Nome: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/04/2014 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná	PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda	
Coordenação da Receita do Estado	
Certidão Nº 11266498-41	
Emitida Eletronicamente via Internet	
11/12/2013 - 14:01:35	
Dados transmitidos de forma segura	
Tecnologia CELEPAR	

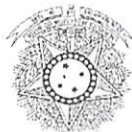
Handwritten signatures and initials in blue ink.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 7048 / 2014			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 18 de Fevereiro de 2014			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QETTX444C9SQ	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1562	04.357.719/0001-35	00000000000000000000	1145
ENDEREÇO RODOLFO ULRICH, 1425 - SALA - ESPERANCA CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista de jornais e revistas			

Emitido por: EDSON RICARDO GOMES



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.357.719/0001-35
Certidão nº: 37600805/2013
Expedição: 23/10/2013, às 15:03:07
Validade: 20/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.357.719/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA -ME
CNPJ: 04.357.719/0001-35
NIRE: 41204527621**



Os abaixo identificados e qualificados:

1. MARILENE SPONCHIADO SKIBA, brasileira, casada, bancária, natural de Sta. Isabel Oeste-Pr, CPF: 581.046.829-20 e Identidade civil nº: 3.631.503-2 SSP-II-Pr em 20/04/1982, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº: 1425, centro, cidade de Planalto-Pr. CEP: 85750-000. e

2. ALVANI LEITE SKIBA MESQUITA, brasileira, casada, natural de Wenceslau Braz- Pr, comerciante, CPF: 021.640.509-24 e identidade civil nº: 1.007.106-2 SSP-II-Pr, em 10/02/1995, residente e domiciliada a Rua Batista Pessine nº: 464, Bairro: Vista Alegre das Mercês, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80820-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira nesta praça sob o nome de EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA-ME, com sede e foro na Rua Rodolfo Ulrich, nº: 1425, centro, cidade de Planalto-Pr. CEP: 85750-000. CNPJ: 04.357.719/0001-35 Contrato Social arquivado na Junta comercial do estado do Paraná sob nº: NIRE: 41204527621 em 20/03/2001, RESOLVEM CONSOLIDAR o seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: a vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº: 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE, DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA-ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Rodolfo Ulrich, nº: 1425, centro, cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Edição, Impressão e Distribuição de Jornais, Revistas e Livros. (CNAE: 2211-0/00).

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

[Handwritten signatures]

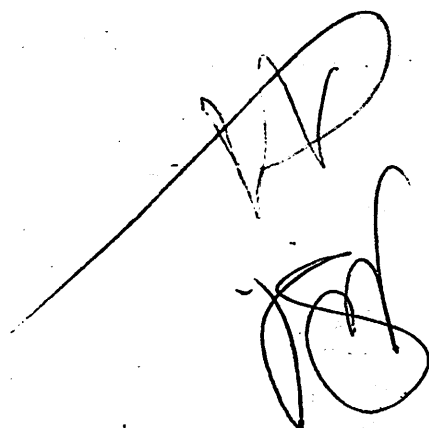
SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Laiz Carlos Caing Quintana - Titular

☐ ☐

Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta
Dionísio Casarfi Quintana - Tab. Designada

18.FEV. 2014

ATENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA -ME

CNPJ: 04.357.719/0001-35

NIRE: 41204527621



SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARILENE SPONCHIADO SKIBA	85.0	8.500	8.500,00
ALVANI LEITE SKIBA MESQUITA	15.0	1.500	1.500,00
T O T A L	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia MARILENE SPONCHIADO SKIBA, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicial, perante órgãos públicos, instituições, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retira mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

9

[Handwritten signature]

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Castro Quintana - Titular

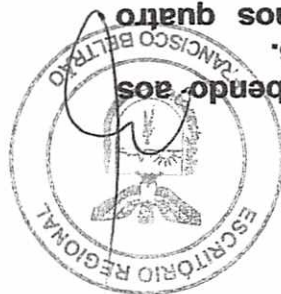
☒ Deontologia Profissional - Tab. Designada
☐ Tabel Cristina Dreuch Libardi - Escr. Substituta

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

18 FEV. 2014

Deontologia Profissional - Tab. Designada

[Handwritten signature]



balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos

sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: nos quatro

meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre

as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias da data marcada para a reunião, o balanço

patrimonial e o de resultados econômico devem ser postos, por escrito, e com

a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam

a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas

atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente

levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que

a sociedade se resolve a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O

administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de

exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a

propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ME: declara, para os fins do

art. 4º da Lei nº 9.841/99, que: se enquadra na situação de microempresa; o

valor da receita bruta anual da empresa, no exercício anterior, não excedeu o

limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99; não se enquadra em

qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: fica eleito o foro da cidade de Capanema-

Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes

deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou

privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim terem justos e contrados, lavram, datam e

assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3

(três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em

todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e

sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto-Pr. 08 de Dezembro de 2003.

MARILENE SPONCHIADO SKIBA

ALVANI LEITE SKIBA MESQUITA

CNPJ: 04.357.719/0001-35

NIRE: 41204527621

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA -ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Calvo Quintana - Titular

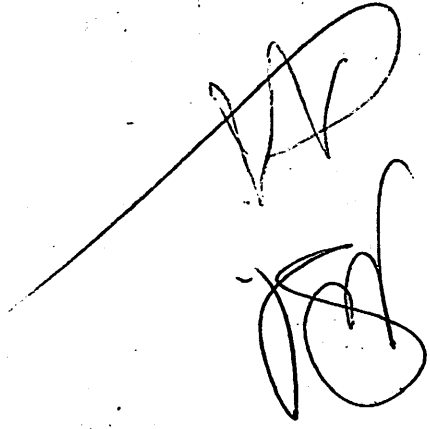
☒ Deputado Estadual - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Drexler Libardi - Escr. Substituta

18 FEV. 2014

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICIDADE
DECLARADA NA ÚLTIMA FOLHA



))

))

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EDITORIA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA -ME**

CNPJ: 04.357.719/0001-35

NIRE: 41204527621



TESTEMUNHAS:

Dilceu Wildgrube
DILCEU WILDGRUBE
RG:46666313-II-PR

Marisa Kruger Toepke
MARISA KRUGER TOEPKE
RG: 6068754966 SSP-RS.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2004
SOB NÚMERO: 20034091858
Protocolo: 03/409185-8
Empresa: 41 2 0452762 1
EDITORIA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL
LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Isabel Cristina Dyrach Libardi - Escr. Substituta
Deonice Casaril Quintana - Adv. Desembargadora

[Handwritten signature]
18 FEV. 2014

O referido é verdade e dou fe.
com o original.
A presente fotocópia confere

AUTENTICAÇÃO



SEKVEN SIA - ADV. NOTARIAL
Av. Rio Esplandido Sul, 938
18570-000 Planalto - Paraná
Lutz Carlos Latta Quintana - Titular

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.357.719/0001-35	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/2001
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FONTE DO SABER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RODOLFO ULRICH	NÚMERO 1425	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/02/2014** às **10:53:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Editora Uma Luz no Fim do Túnel

Rua Rodolfo Ulrich, 1425 - CNPJ: 04.357.719/0001-35

Fone/fax: (46) 3555.1535 ou 3555.2176

e-mail: jornalfontedosaber@rline.com.br

CEP: 85.750-000 - Planalto - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA

CNPJ Nº 04.357.719/0001-35

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH FONE: 46.35551535

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- Paraná 20 /Fevereiro /2014

04.357.719/0001-35

EDITORA UMA LUZ NO FIM
DO TÚNEL LTDA.

RUA RODOLFO ULRICH, 1425
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

NOME: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

RG: 3.631.503-2 /CPF: 581.046.829-20

CARGO: PROPRIETÁRIA

Editora Uma Luz no Fim do Túnel

Rua Rodolfo Ulrich, 1425 - CNPJ: 04.357.719/0001-35

Fone/fax: (46) 3555.1535 ou 3555.2176

e-mail: jornalfontedosaber@rline.com.br

CEP: 85.750-000 - Planalto - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA

CNPJ Nº 04.357.719/0001-35

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, 1425 FONE: 46 35551535

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

04.357.719/0001-35

EDITORA UMA LUZ NO FIM
DO TÚNEL LTDA.

RUA RODOLFO ULRICH, 1425
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Planalto- Paraná 20 / Fevereiro /2014

NOME: MARILENE SPONCHIADO SKIBA

RG: 3.631.503-2/CPF-581.046.829-20

CARGO: PROPRIETÁRIA

[Handwritten signatures]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

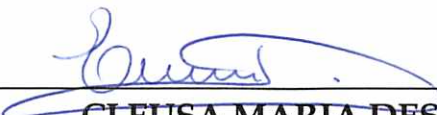
-

PARANÁ

DECLARAÇÃO

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 3.2, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 004/2014, referente a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, que a empresa **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.** – CNPJ Nº 04.357.719/0001-35, apresentou amostra do material, visando a aprovação técnica do objeto.

Planalto/PR, em 18 de fevereiro de 2014



CLEUSA MARIA DESSANTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Cleusa Maria Dessanti
Secr. Municipal de Educação
Dec. 3545/11 de 01/12/2011





Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 4/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1577-6 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL		CNPJ: 04.357.719/0001-35		Telefone: 3555-1535		Status: Habilitado	26.700,00	
Lote 001 - Lote 001							26.700,00	
001	9194 Cadernos pedagógicos, tamanho mínimo 20x30cm,	UN	3.000,00	Habilitado		8,90	26.700,00	*
VALOR TOTAL:							26.700,00	



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 4/2014

Página:1

Data abertura: 20/02/2014

Data julgamento: 20/02/2014

Data homologação:

CNPJ: 04.357.719/0001-35

Preço Marca

Produto UN. Quantidade

Lote 001 - Lote 001

001	Cadernos pedagógicos, tamanho minim	UN	3.000,00	8,90 *
-----	-------------------------------------	----	----------	--------

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

26.700,00

CNPJ: 04.357.719/0001-35 - EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL

Emitido por: CARLA, na versão: 5506 p

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

20/02/2014 14:09:20

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA. SR. ALVARO SKIBA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Cadernos pedagógicos, tamanho mínimo 20x30cm, mínimo 18 folhas formato horizontal ou vertical, capa c/ papel colchet 150 colorida, páginas internas em papel sulfite, com edições mensais, com o seguinte conteúdo: Textos informativos e instrucionais, parábolas e metáforas, caça palavras, curiosidades, cruzadinhas,	Fonte do Saber	UN	3.000	8,90	26.700,00

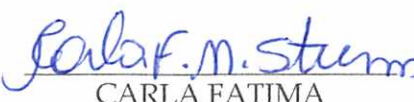
R
Paulo

		adivinhas/charadas e demais atividades afins.					
TOTAL							26.700,00

Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.357.719/0001-35, com sua sede social na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.


 LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro
 747.491.029-20


 CARLA FATIMA
 MOMBACH STURM
 Membro
 027.056.719-43


 PAULO CESAR SCHMITT
 Membro
 911.604.729-04


 MARILENE
 SPONCHIADO SKIBA
 Editora Uma Luz no Fim
 do Túnel Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

OBJETO: Aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA.

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Cadernos pedagógicos, tamanho mínimo 20x30cm, mínimo 40 paginas coloridas, formato horizontal, papel colchet 90, edições mensais, com os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fabulas, caça palavras, curiosidades, cruzadinhas educativas, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, materiais educativos, drogas, educação espiritual e demais atividades afins	26.700,00

Planalto-Pr., 20 de fevereiro de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04

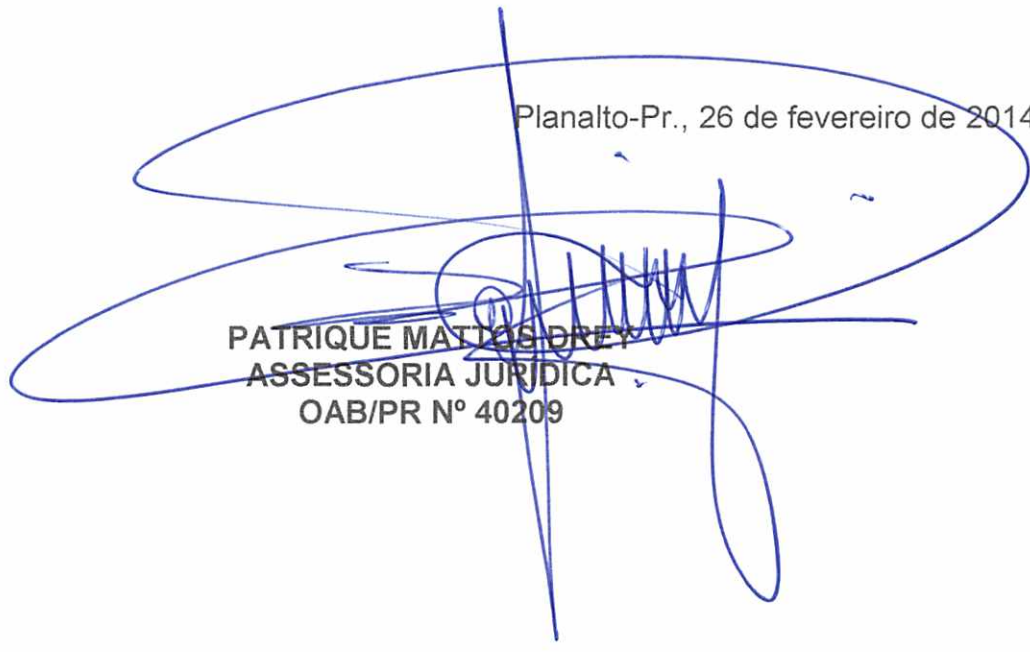


MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O presente Processo de Licitação nº 004/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2014


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2014, cujo objeto é a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, em favor da empresa **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 27 de fevereiro de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.357.719/0001-35, com sede na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Sr^a. **MARILENE SPONCHIADO SKIBA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3.631.503-2 SSP/PR e do CPF nº 581.046.829-20, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	3.000	UN	Cadernos pedagógicos, tamanho mínimo 20x30cm, mínimo 40 paginas coloridas, formato horizontal, papel colchet 90, edições mensais, com os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fabulas, caça palavras, curiosidades, cruzadinhas educativas, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, materiais educativos, drogas, educação espiritual e demais atividades afins.	8,90	26.700,00
TOTAL					26.700,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - O Objeto deverá ser entregue na Secretaria de Educação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e do Município de Planalto (recurso de contra-partida), proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
730	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.00000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar o objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que seja considerado inadequado.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

À Prefeitura de Planalto

Solicitação de Retirada de Edital

A empresa IDHO, inscrita no CNPJ sob o nº **17.453.147/0001-30**, microempresa, vem solicitar a retirada do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014**, com **objeto** Aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das series iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

Certo do atendimento ao pedido, agradeço.

Planalto, 13 de fevereiro de 2014



Rep. Legal: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS.**

RG nº: **6.926.782-3 SSP/Pr.**

Cargo: **Proprietário.**

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs – ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martine, 110 – Centro – Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e Marcelo_josue@hotmail.com

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0551

Página 46 / 068

Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,03,06,07,08,13,19,21,22 totalizando a importância de R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

3.2 CLAUDIO FAUSTINO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.127.785/0001-23, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 11, totalizando a importância de R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais).

3.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,04,14,16,17,18,20, totalizando a importância de R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

3.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09,10,12,15, totalizando a importância de R\$ 5.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 003/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 003/2014, lavrada em 20 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

EMPRESA: Arno Henrique Link

ITENS: 01,03, 06,07,08,13,19,21,22.

VALOR TOTAL: R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

EMPRESA: Claudio Faustino

ITENS: 11

VALOR TOTAL: R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais)

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

ITENS: 02,04,14,16,17,18,20.

VALOR TOTAL: R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris

ITENS: 05,09,10,12,15.

VALOR TOTAL: R\$ 5.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 24.289,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais).

DATA: 27 de fevereiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.357.719/0001-35, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 004/2013 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 004/2014, lavrada em 20 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

DATA: 27 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueiro: das estradas rurais do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.921.205/0001-09, com sua sede social à Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 005/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 005/2014, lavrada em 21 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.

QUANTIDADE: 400 HORAS

VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

DATA: 28 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código anexo ao site

1025621565

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

- Objeto da Licitação**
Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
- Empresas Participantes:**
 1. ARNO HENRIQUE LINK
Situação: Classificada
 2. CLAUDIO FAUSTINO
Situação: Classificada
 3. COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Situação: Classificada
 4. GRACIELA BERNARDETE TOMBINI PARÍS
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras:**
 - 3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 01,03,06,07,08,13,19,21,22 totalizando a importância de R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
 - 3.2 CLAUDIO FAUSTINO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001-23, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item 11, totalizando a importância de R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais).
 - 3.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,04,14,16,17,18,20, totalizando a importância de R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
 - 3.4 GRACIELA BERNARDETE TOMBINI PARÍS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09,10,12,15, totalizando a importância de R\$ 5.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 003/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 003/2014, lavrada em 20 de fevereiro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche
EMPRESA: Arno Henrique Link
ITEMS: 01,03,06,07,08,13,19,21,22
VALOR TOTAL: R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
EMPRESA: Claudio Faustino
ITEMS: 11
VALOR TOTAL: R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais)
EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
ITEMS: 02,04,14,16,17,18,20
VALOR TOTAL: R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris
ITEMS: 05,09,10,12,15
VALOR TOTAL: R\$ 5.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 24.289,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais).
DATA: 27 de fevereiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.357.719/0001-35, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 004/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 004/2014, lavrada em 20 de fevereiro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
DATA: 27 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das estradas rurais do Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.921.205/0001-09, com sua sede social à Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 005/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 005/2014, lavrada em 21 de fevereiro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.
EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.
QUANTIDADE: 400 HORAS
VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
DATA: 28 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPATÓ DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M².
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Março de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROSCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de
Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014
Pregão Nº 006/2014

Data da Assinatura: 05/03/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratado: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência: 05/03/2014, data final de vigência: 04/03/2015.
Valor total: R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Lindamir Maria de Lira Dinardi
Prefeita Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

- Objeto da Licitação**
Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
- Empresas Participantes:**
 - 2.1 ARNO HENRIQUE LINK**
Situação: Classificada
 - 2.2 CLAUDIO FAUSTINO**
Situação: Classificada
 - 2.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**
Situação: Classificada
 - 2.4 GRACIELA BERNARDETE TOMBINI PARIS**
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras:**
 - 3.1 ARNO HENRIQUE LINK**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 01,03,06,07,08,13,19,21,22 totalizando a importância de R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
 - 3.2 CLAUDIO FAUSTINO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001-23, com sua sede social a Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens 11, totalizando a importância de R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais).
 - 3.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0005-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,04,14,16,17,18,20, totalizando a importância de R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
 - 3.4 GRACIELA BERNARDETE TOMBINI PARIS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09,10,12,15, totalizando a importância de R\$ 5.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 003/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 003/2014, lavrada em 20 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche
EMPRESA: Arno Henrique Link
ITENS 01,03,06,07,08,13,19,21,22.
VALOR TOTAL: R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
EMPRESA: Claudio Faustino
ITENS 11
VALOR TOTAL: R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais)
EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
ITENS 02,04,14,16,17,18,20.
VALOR TOTAL: R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris
ITENS 05,09,10,12,15.
VALOR TOTAL: R\$ 5.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 24.289,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais).
DATA: 27 de fevereiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.357.719/0001-35, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 004/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 004/2014, lavrada em 20 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
DATA: 27 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.921.205/0001-09, com sua sede social à Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 005/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 005/2014, lavrada em 21 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.
EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.
QUANTIDADE: 400 HORAS
VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
DATA: 28 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanea - Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÓDIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M².
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanea, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanea-Pr, 07 de Março de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanea - Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDUPAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanea, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanea-Pr, 07 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanea - Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanea, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanea-Pr, 07 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de
Capanea

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014
Pregão Nº 006/2014

Data da Assinatura: 05/03/2014
Contratante: Município de Capanea-Pr.
Contratado: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 05/03/2014, data final de vigência 04/03/2015.
Valor total: R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal